



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 10/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA E A EMPRESA JL COMÉRCIO DE GLP LTDA, PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E VASILHAMES DE 13 KG, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Juarez Távora, com Sede à Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, inscrita no CNPJ nº 08.919.490/0001-36, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG nº 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF nº 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, e do outro lado a empresa JL COMÉRCIO DE GLP LTDA, CNPJ nº 32.654.646/0001-89, com sede na Rua Adalberto Pereira de Melo, 106 – Juarez Távora – PB, representada pelo seu representante legal, Senhor LIZARDO GIL DE BARROS DA SILVA, CPF nº 038.847.184-01 e RG nº 304431059 SECC/RJ, residente na Rua Abílio Domingos, 57 – Centro – Juarez Távora – PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00010/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 06/2021, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a aquisição de recarga de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) de 13 kg e vasilhames de 13 kg, para atender as necessidades das diversas Secretaria do Município de Juarez Távora durante o ano de 2024, conforme especificado no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 00010/2023.

O fornecimento dos materiais deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00010/2023 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS E PREÇOS:



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 167.850,00 (Cento e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis até o prazo de vigência da proposta, a partir do qual serão reajustados monetariamente de acordo com a política de preços do Governo Federal, nos percentuais autorizados pela Agência Nacional do Petróleo - ANP.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constate das seguintes Classificações Orçamentárias: 02.04.122.2010.2050-339030, 02.06.12.361.3009.2008-339030, 02.06.12.361.3009.2009-339030, 02.06.12.366.3009.2036-339030, 02.06.12.361.3009.2037-339030, 02.151.08.244.3023.2022-339030, 02.151.08.244.3020.2023-339030, 02.151.08.244.3020.2030-339030, 02.14.10.301.3025.2015-339030 e 02.14.10.301.3025.2017-339030 – Material de Consumo. Fontes de Recursos: FUNDEB, MDE, EJA, QSE, FMAS, CRAS, PBF, FMS, PAB, ESF, FPM, ICMS e DIVERSOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado a cada 30 (trinta) dias, de acordo com os materiais fornecidos, na Tesouraria da Prefeitura, mediante processo regular e a apresentação de Nota fiscal e recibo de quitação dos impostos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO:

Os materiais serão fornecidos diariamente, acordo com a necessidades da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração até o dia 31/12/2024.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento dos materiais efetivamente fornecidos, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato; b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel execução do objeto do contrato; c - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a - Fornecer devidamente os materiais descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados; b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratada devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério da Contratante:

- a. Advertência;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;
- d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alagoa Grande-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

Francis Karissima Am. Souza
406.250.954-05

Maíra Medeiros de Assis
074.062.864-06

Juarez Távora (PB), 15 de janeiro de 2024.

PELA CONTRATANTE

Wilson Evangelista Feitosa
WILSON EVANGELISTA FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA

Lizandra Gil de Barros da Silva

00140/2023 - 29.12.23 - EVALDO SOLANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 42.000,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:440C9775

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2023

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através da sua CPL, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º 004/2023.

EMPRESAS HABILITADAS: APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES-ME e CONSTRUTORA APODI EIRELI.

EMPRESAS INABILITADAS: GR CONSTRUTORA EIRELI, por não atender os itens 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; PACTO CONSTRÇÕES LTDA, Por apresentar Certidão do FGS vencida e não apresentar Garantia de Proposta; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, por não atender os itens: 9.3.3.2, 9.3.3.3, 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; DJC CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, por não atender os itens 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA - ME, por não apresentar Garantia de Proposta; LIDER CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou CND Federal vencia, e não apresentou Garantia de Proposta e a documentação exigida nos itens 9.3.3.4, 9.3.3.6 e 9.3.4.4; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por não apresentar Garantia de Proposta; SOBRAL CONSTRUTORA LTDA, pelo seguintes motivos: apresentou fotocópia de documentos de identidade dos sócios da empresa, da CND Municipal e do Contrato de Trabalho do seu responsável técnico sem autenticação, e não apresentou: Garantia de Proposta e a documentação exigida nos itens 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; D K CONSTRUÇÕES LTDA, por não apresentar Garantia de Proposta e a documentação exigida nos itens 9.3.3.6 e 9.3.4.4; WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, não atender os itens 9.3.4.4, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; e IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender os itens 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital.

A abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas será no dia 26/01/2024 às 09:00 horas, caso não haja interposição de recurso.

Juarez Távora(PB), 17 de janeiro de 2024.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:6194BD17

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2023

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através da sua CPL, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º 005/2023.

EMPRESAS HABILITADAS: HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES-ME e PACTO CONSTRÇÕES LTDA.

A abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas será no dia 26/01/2024 às 10:30 horas, caso não haja interposição de recurso.

Juarez Távora(PB), 17 de janeiro de 2024.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:D7453A10

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 10/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00010/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: JL COMÉRCIO DE GLP LTDA, CNPJ nº 32.654.645/0001-89.

OBJETO: Aquisição de recarga de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) de 13 kg e vasilhames de 13 kg, para atender as necessidades das diversas Secretaria do Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 167.850,00 (Cento e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, EJA, QSE, FMAS, CRAS, PBF, FMS, PAB, ESF, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 15/01/2024 a 31/12/2024.

Juarez Távora(PB), 15 de janeiro de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:3DBFD829

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 05/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 05/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: AVANDELIA MARILIA DA SILVA ARAÚJO, CNPJ nº 24.712.296/0001-31.

OBJETO: Aquisição parcelada de peças automotivas, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Juarez Távora durante o ano de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 120.650,00 (Cento e vinte mil seiscentos e cinquenta reais).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, VAAT, CRAS, IGD-PBF, FMAS, ESF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 09/01/2024 a 31/12/2024.

Juarez Távora(PB), 9 de janeiro de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:067376B3

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 04/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 04/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E PNEUS LTDA, CNPJ nº 49.223.588/0001-31.